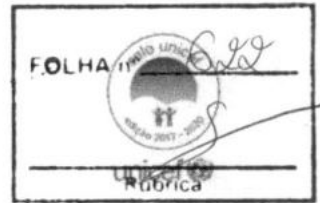




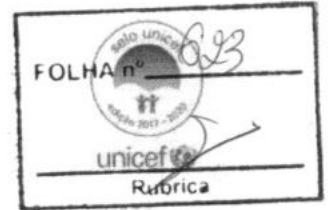
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP**  
**EMPRESA: P. P. BARBOSA LIMA, CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 02.2504.001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 01/06/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2504.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022** e a Senhora: **Paloma Paiva Barbosa Lima** portadora do RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA inscrita no CPNJ sob o Nº 21.942.047/0001-44**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

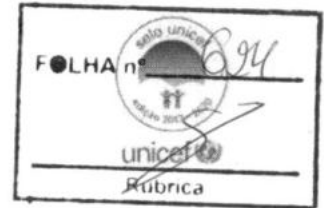
**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022** – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> P. P. BARBOSA LIMA	
<b>CNPJ:</b> 21.942.047/0001-44	<b>Inscrição Estadual:</b> 1245867400
<b>Endereço:</b> Av. Presidente Medici, Nº 3002 – Bairro Centro São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000	<b>Inscrição Municipal:</b> ****



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Tel./Fax: (99) 8110-7704

EMAIL: \*\*\*\*\*

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	NESCAL	und	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UNIÃO	und	700	R\$ 3,15	R\$ 2.205,00
3	Alho branco de primeira	IN NATURA	KG	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
4	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAIZENA	und	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	BOM GOSTO	und	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	BOM GOSTO	und	1.000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00



7	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	und	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	ESTRELA	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
11	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	PURO	und	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
12	Caldo de galinha cartela	MAGGI	und	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos	QUERO	und	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00

	de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.					
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	RENATA	und	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
17	Feijão comum	IN NATURA	und	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
18	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
20	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
21	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	LITARELLA	und	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
22	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	und	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
23	Massa de arroz	YOKI	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
24	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	YOKI	und	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00

25	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	QUERO	und	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	MUCILON	und	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
27	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	MUCILON	und	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
28	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	und	650	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00
29	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SINHA	und	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
30	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	und	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
31	Polpa de fruta, sabores diversos.	PURA POLPA	und	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
32	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	MANA	und	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
33	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	FRIMESA	und	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
34	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	ATLANTICO	und	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
35	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	ANGLO	und	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
36	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	PALMERON	und	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
37	Tapioca tipo goma	IN NATURA	und	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00

38	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	ARISCO	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
39	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	Vinagre 500 ml	MINHOTO	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
41	Água sanitária 12 x 1000ml	GLORITO	LTS	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
42	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	REMOVEX	LTS	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
43	Bacia plástico grande	PLASUTIL	UND	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
44	Bacia plástico medio	PLASUTIL	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
45	Balde grande 100l	IBAP	UND	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
46	Baterias aaa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
47	Baterias aa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
48	Baterias g	DURACELL	PAR	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
49	Baterias 9v	DURACELL	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
50	Balde pequeno	SANREMO	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
51	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	PRATICK	FR	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
52	Palha da aço (tipo bombrial, assolan ou similar)	NUTRILAR	PCT	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
53	Canudos descartáveis	STRAWPLAST	PCT	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
55	Colher descartável c/ 50 und	PRA FESTA	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
56	Copo descartável 50 ml(café)	MARATA	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
57	Copo descartável 180 ml(água)	MARATA	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	Copo descartável 500 ml(sopa)	MARATA	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Coador de café	FLABOM	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
60	Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	LTS	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
61	Desodorante sanitário	NUTRILAR	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
62	Detergente 500ml	OI	FR	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
63	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
64	Escova p /sanitário	CONDOR	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
65	Esponja dupla face p/lavar louça	NUTRILAR	UND	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
66	Flanela	TEXTIL	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
67	Fosforo cx.	CAVALO VERMELHO	MAÇO	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
68	Guardapo de papel (mesa)	MILI	PCT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
69	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	FR	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
70	Limpa alumínio 24 x 500ml	NUTRILAR	FR	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
71	Limpa vidro 500ml	VIDREX	FR	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
72	Limpa forno	UAU	POTE	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
73	Lustra moveis 24 x 500ml	BRAVO	FR	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
74	Luva de latex tam, p	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
75	Luva de latex tam, m	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	Luva de latex tam, g	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00

77	Pá p/lixo pequena com cabo medio	EDICASA	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
78	Pano de chao	JANETE	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
79	Pano de prato	PANO TATI	UND	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
80	Papel higienico 04 rolos	LEVE	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
81	Papel toalha 02 rolos	ABSOLUTO	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
82	Plastico filme transparente	PVC	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
83	Pedra de afiar	THOMPSON	UND	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
84	Quentinha cx com 100 und	WYDA	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
85	Rodo c/ cabo	MARAVILHA	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
86	Sabao comum 200gr	NUTRILAR	BARRA	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
87	Sabao em po 20 x 500gr	ALA	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
88	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
89	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
90	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
91	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
92	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
93	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
94	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
95	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
96	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
97	Vassoura de pelo	LINDONA	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
98	Vassoura de palha	PIAÇABA	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
99	desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	FR	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	JANATEX	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
102	Avental de plástico tamanho adulto	JANATEX	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	IBAP	Und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	IBAP	Und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	IBAP	Und	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	IBAP	Und	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	IBAP	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
108	Bandeja de plástico	PROPLAST	Und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	BRINOX	Und	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
110	Batedor de carne	UNI HOME	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
111	Bule inox para - leite 600 ml	TRAMONTINA	Mts	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	FLABOM	Mts	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	TRAMONTINA	Mts	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
114	Colher de sobremesa material em inox	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
115	Colher de sopa	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
116	Colher grande para caldeirão	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
117	Colher para refeição material em inox	ORIENTE	Und	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
119	Concha grande de alumínio	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	NADIR	Und	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
122	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	Und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	TRITEC	Und	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
124	Cuscuzeira grande	PANELUX	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	BRINOX	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
128	Faca de mesa aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	Faca p/ talher	ORIENTE	Und	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	BRINOX	Und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
131	Facão 18 polegadas	CORNETA	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASUTIL	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00

135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	CAVALO VERMELHO	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
136	Funil de plástico tamanho médio	SANREMO	Und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
137	Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	PLASUTIL	Und	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	BRINOX	Mts	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BRINOX	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
142	Jarra para água inox 1,9 litros	BRINOX	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	NADIR	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	ANODILAR	kit	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	TÁTICA	Und	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	TÁTICA	Und	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	Und	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,56	R\$ 3.528,00
152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	pct	50	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50

153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 92,12	R\$ 4.606,00
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 135,12	R\$ 6.756,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 169,28	R\$ 8.464,00
156	Panela de pressão 07 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 94,15	R\$ 4.707,50
157	Panela de pressão 12 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 122,62	R\$ 6.131,00
158	Papeiro grande	PANELUX	Und	50	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
159	Papeiro pequeno	PANELUX	Und	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
160	Vela de filtro comum	STEFANI	Und	70	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASÚTIL	Und	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	PLASÚTIL	Und	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ROYAVAC	pct	60	R\$ 2,51	R\$ 150,60
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ROYAVAC	pct	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASVALE	Und	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	ARQPLAST	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	DURALEX	Und	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	PLASVALE	Und	200	R\$ 36,53	R\$ 7.306,00
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	PLASVALE	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	Und	100	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00

173	Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
174	Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	Und	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
175	Rolo para abrir massa de pastel	ROLLEX	Und	150	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00
176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASÚTIL	Und	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
177	Saco de sarapilha, estopa, capacidade 60kg	RAFIA	Und	140	R\$ 5,07	R\$ 709,80
178	Sacola 20 lt	ANPACK	kg	500	R\$ 21,28	R\$ 10.640,00
179	Sacola 7 lt	ANPACK	kg	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
180	Sacola branca de cap/ 10kg	ANPACK	kg	20	R\$ 51,12	R\$ 1.022,40
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASÚTIL	Und	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
182	Suporte de alumínio para 6 copos	ALUMINIO	Und	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHEFE	Und	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
184	Tachos de alumínio 30 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 225,08	R\$ 4.501,60
185	Tachos de alumínio de 20 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 203,20	R\$ 4.064,00
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	SANTISTA	Und	40	R\$ 32,12	R\$ 1.284,80
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	SANTISTA	Und	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	pct	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	DURALEX	par	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 395.810,40</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

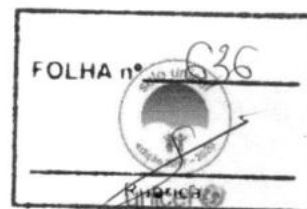
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

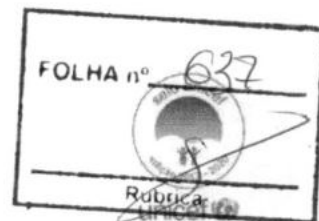
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

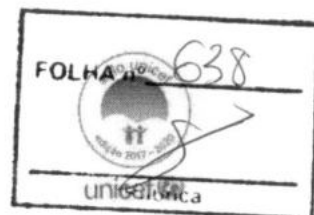
II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

São João dos Patos – MA, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

P. P. BARBOSA

LIMA:21942047000144

Assinado de forma digital por P. P.

BARBOSA LIMA:21942047000144

Dados: 2022.06.22 14:01:34 -03'00'

**P. P. BARBOSA LIMA**

**CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**

Representante: Paloma Paiva Barbosa Lima, CPF Nº RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

*Eldemira Nolito Nunes*

CPF: 958.952.303-00

*Sueleny Almeida de Oliveira*

CPF: 603.010.183-03



ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 22 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA**

**CNPJ Nº 28.829.259/0001-69**

Representante: Lucas Victor Facundes Soares, CPF Nº 062.426.763-62, RG Nº 075254962021-3 SESP-MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:


Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: e66da63ef5bfdc970b28dd320dab5b08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP





Processo Administrativo nº 02.2504.001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 01/06/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS

FOLHA nº 64  
  
Rúbrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2504.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022** e a Senhora: **Paloma Paiva Barbosa Lima** portadora do RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA inscrita no CPNJ sob o Nº 21.942.047/0001-44**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> P. P. BARBOSA LIMA	
CNPJ: 21.942.047/0001-44	Inscrição Estadual: 1245867400
Endereço: Av. Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (99) 8110-7704	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------	--------	-----	--------	---------	----------

1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	NESCAL	und	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UNIÃO	und	700	R\$ 3,15	R\$ 2.205,00
3	Alho branco de primeira	IN NATURA	KG	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
4	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAIZENA	und	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	BOM GOSTO	und	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	BOM GOSTO	und	1.000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
7	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	und	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	ESTRELA	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	POTY	und	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00

11	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	PURO	und	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
12	Caldo de galinha cartela	MAGGI	und	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	und	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	RENATA	und	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
17	Feijão comum	IN NATURA	und	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
18	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
20	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CAMPONESA	und	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
21	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	LITARELLA	und	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
22	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	und	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
23	Massa de arroz	YOKI	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
24	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	YOKI	und	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
25	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	QUERO	und	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	MUCILON	und	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
27	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	MUCILON	und	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
28	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	und	650	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00



29	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SINHA	und	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
30	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	und	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
31	Polpa de fruta, sabores diversos.	PURA POLPA	und	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
32	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	MANA	und	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
33	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	FRIMESA	und	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
34	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	ATLANTICO	und	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
35	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	ANGLO	und	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
36	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	PALMERON	und	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
37	Tapioca tipo goma	IN NATURA	und	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
38	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	ARISCO	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
39	Trigo c/ fermento	DONA BENTA	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	Vinagre 500 ml	MINHOTO	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
41	Água sanitária 12 x 1000ml	GLORITO	LTS	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
42	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	REMOVEX	LTS	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
43	Bacia plástico grande	PLASUTIL	UND	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
44	Bacia plástico medio	PLASUTIL	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
45	Balde grande 100l	IBAP	UND	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
46	Baterias aaa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
47	Baterias aa	DURACELL	PAR	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
48	Baterias g	DURACELL	PAR	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
49	Baterias 9v	DURACELL	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
50	Balde pequeno	SANREMO	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
51	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	PRATICK	FR	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
52	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	NUTRILAR	PCT	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
53	Canudos descartáveis	STRAWPLAST	PCT	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
55 /p>	Colher descartavel c/ 50 und	PRA FESTA	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
56	Copo descartavel 50 ml(café)	MARATA	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
57	Copo descartavel 180 ml(água)	MARATA	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
58	Copo descartavel 500 ml(sopa)	MARATA	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Coador de café	FLABOM	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
60	Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	LTS	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
61	Desodorante sanitario	NUTRILAR	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
62	Detergente 500ml	OI	FR	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
63	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
64	Escova p /sanitario	CONDOR	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00

65	Espõnja dupla face p/lavar louça	NUTRILAR	UND	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
66	Flanela	TEXTIL	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
67	Fosforo cx.	CAVALO VERMELHO	MAÇO	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
68	Guardapo de papel (mesa)	MILI	PCT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
69	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	FR	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
70	Limpa alumínio 24 x 500ml	NUTRILAR	FR	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
71	Limpa vidro 500ml	VIDREX	FR	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
72	Limpa forno	UAU	POTE	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
73	Lustra moveis 24 x 500ml	BRAVO	FR	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
74	Luva de latex tam, p	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
75	Luva de latex tam, m	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	Luva de latex tam, g	SANTA LIMPEZA	PAR	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
77	Pá p/lixo pequena com cabo medio	EDICASA	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
78	Pano de chao	JANETE	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
79	Pano de prato	PANO TATI	UND	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
80	Papel higienico 04 rolos	LEVE	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
81	Papel toalha 02 rolos	ABSOLUTO	PCT	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
82	Plastico filme transparente	PVC	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
83	Pedra de afiar	THOMPSON	UND	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
84	Quentinha cx com 100 und	WYDA	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
85	Rodo c/ cabo	MARAVILHA	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
86	Sabao comum 200gr	NUTRILAR	BARRA	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
87	Sabao em po 20 x 500gr	ALA	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
88	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
89	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
90	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
91	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	FLIK	PCT	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
92	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
93	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PLASFILM	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
94	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
95	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
96	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	WYDA	RL	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
97	Vassoura de pelo	LINDONA	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
98	Vassoura de palha	PIAÇABA	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
99	desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	FR	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	JANATEX	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
102	Avental de plástico tamanho adulto	JANATEX	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	IBAP	Und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	IBAP	Und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	IBAP	Und	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	IBAP	Und	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	IBAP	Und	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
108	Bandeja de plástico	PROPLAST	Und	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	BRINOX	Und	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
110	Batedor de carne	UNI HOME	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
111	Bule inox para - leite 600 ml	TRAMONTINA	Mts	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	FLABOM	Mts	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	TRAMONTINA	Mts	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
114	Colher de sobremesa material em inox	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
115	Colher de sopa	ORIENTE	Mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
116	Colher grande para caldeirão	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
117	Colher para refeição material em inox	ORIENTE	Und	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
119	Concha grande de alumínio	TRAMONTINA	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	NADIR	Und	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
122	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	Und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	TRITEC	Und	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
124	Cuscuzeira grande	PANELUX	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	BRINOX	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
128	Faca de mesa aço inox	BRINOX	Und	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	Faca p/ talher	ORIENTE	Und	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	BRINOX	Und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
131	Facão 18 polegadas	CORNETA	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	PERGAMINHO	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASUTIL	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	CAVALO VERMELHO	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
136	Funil de plástico tamanho médio	SANREMO	Und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
137	Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	PLASUTIL	Und	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TRAMONTINA	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	BRINOX	Mts	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BRINOX	Mts	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

142	Jarra para água inox 1,9 litros	BRINOX	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	NADIR	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	ANODILAR	kit	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	TÁTICA	Und	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	TÁTICA	Und	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	Und	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASUTIL	Und	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	ACQUAFLEX	Und	50	R\$ 70,56	R\$ 3.528,00
152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	pct	50	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50
153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 92,12	R\$ 4.606,00
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 135,12	R\$ 6.756,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	PANELUX	Und	50	R\$ 169,28	R\$ 8.464,00
156	Panela de pressão 07 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 94,15	R\$ 4.707,50
157	Panela de pressão 12 litros	PANELUX	Und	50	R\$ 122,62	R\$ 6.131,00
158	Papeiro grande	PANELUX	Und	50	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
159	Papeiro pequeno	PANELUX	Und	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
160	Vela de filtro comum	STEFANI	Und	70	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASUTIL	Und	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	PLASUTIL	Und	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ROYAVAC	pct	60	R\$ 2,51	R\$ 150,60
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ROYAVAC	pct	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASVALE	Und	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASVALE	Und	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	ARQPLAST	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	DURALEX	Und	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	PLASVALE	Und	200	R\$ 36,53	R\$ 7.306,00
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	PLASVALE	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	Und	100	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00

173	Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	Und	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
174	Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	Und	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
175	Rolo para abrir massa de pastel	ROLLEX	Und	150	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00
176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASÚTIL	Und	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
177	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	RAFIA	Und	140	R\$ 5,07	R\$ 709,80
178	Sacola 20 lt	ANPACK	kg	500	R\$ 21,28	R\$ 10.640,00
179	Sacola 7 lt	ANPACK	kg	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
180	Sacola branca de cap/ 10kg	ANPACK	kg	20	R\$ 51,12	R\$ 1.022,40
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASÚTIL	Und	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
182	Suporte de alumínio para 6 copos	ALUMINIO	Und	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHÉFE	Und	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
184	Tachos de alumínio 30 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 225,08	R\$ 4.501,60
185	Tachos de alumínio de 20 litros	PANELUX	Und	20	R\$ 203,20	R\$ 4.064,00
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	SANTISTA	Und	40	R\$ 32,12	R\$ 1.284,80
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	SANTISTA	Und	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	pct	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	DURALEX	par	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 395.810,40</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas,



podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

São João dos Patos - MA, 22 de junho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**P. P. BARBOSA LIMA**

**CNPJ Nº 21.942.047/0001-44**

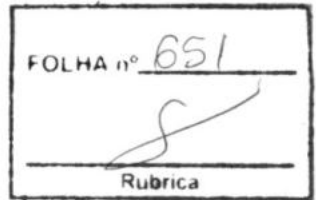
Representante: Paloma Paiva Barbosa Lima, CPF Nº RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c3d79a83d08ab8fd7fa4e4f451b4cfa1

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**01.1706.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1706.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.409.190/0001-60. **Data da Assinatura:** 17 de junho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 496.856,25 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 0009 2011 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3 3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: d7f22cb118e03147783229b4d9a4e295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**  
**ALEXANDRE COSTA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**04/2022**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

Processo n.º 33/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 04/2022, foi a: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, com sede na Rua Santo Antônio, 331, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP 65.727-000 que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 908.451,75 (novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 22 de junho de 2022

**ALLAKIS MORAIS SILVA**

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

Publicado por: **ALLAKIS MORAIS SILVA**  
Código identificador: 666d29362e22825908c262c533e3ecf3

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**05/2022**